

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 447 -

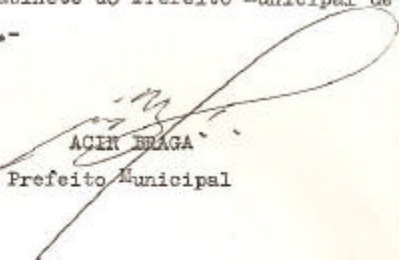
DATA: 30 de abril de 1986  
SÚMULA: Denominando área na  
cidade de "LARGO ROTARY CLU  
BE DE GUARATUBA".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de "LARGO ROTARY CLUBE DE GUARATUBA", a área de terreno de forma triangular, localizada entre a Av. 29 de Abril, Av. Curitiba (início) e Av. Atlântica, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 30 de abril de 1986.-

  
ACIR BRAGA  
Prefeito Municipal

Of. CMG nº45/86

Prot. FMS nº934-30/04/86.

Proj. Lei CMG nº129-20/03/86